



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.745 / 2009

“Acrescenta dispositivos à Lei Municipal n. 3.599/2008 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber, que Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º, da Lei n. 3.599/2008, fica acrescido das seguintes alterações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES URBANAS

- Construção do Centro de Zoonose;
- Construção e ampliação do Coreto da Praça João Pinheiro;
- Construção de espaço esportivo para Skate.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Manutenção do Centro de Zoonose;
- Parceria com a CISLESTE na Manutenção do Centro de Zoonose.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Contratação de serviços de vigilância e segurança para as áreas de saúde, educação e demais secretarias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- Implantação do programa Educação Ambiental.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Realização de diagnóstico social para alcançar gestão plena junto ao SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de junho de 2009.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé